



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Subsecretário Executivo Sr. LEONARDO FERREIRA, portador da Identidade nº 113892517, emitida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92 e a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, situada na Rua Conde de Bonfin, nº 1033, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 53.221.255/0049-95, doravante denominada CREDENCIADA, nesta ato representada neste ato por Padre NELIO JOEL ANGELI BELOTTI, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador da cédula de identidade nº 72919991 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 036.126.158-66, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-080001/020098/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2022, relativo ao credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia bariátrica por videolaparoscopia e acompanhamento pré e pós operatório multidisciplinar, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento.

| FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO              |                        |                |                  |                   |
|---|------------------------|----------------|------------------|-------------------|
| CREDENCIADOS                                  | Nº DE CIRURGIAS P/ MÊS | VALOR UNITÁRIO | TOTAL MENSAL     | TOTAL SEMESTRAL   |
| HOSPITAL SÃO FRANCISCO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS | 50                     | R\$ 47.112,18  | R\$ 2.355.609,00 | R\$ 14.133.654,00 |

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de credenciamento por 06 (seis) meses a contar de **06/12/2023** a **05/06/2024**, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nesta oportunidade fica a CONTRATADA ciente que, após a ulatimação do Chamamento Público referente ao processo SEI-080001/011731/2023, será o presente Termo de Credenciamento rescindido, antes do período final sem direito de indenização à mesma pelos reflexos da interrupção dos serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.75

Fonte de Recurso: 1.500.100/ 1.761.122/ 1.600.225/ 2.501.106

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.8333

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CRENCIANTE** deverá pagar à **CRENCIADA** o valor atestado em nota fiscal após avaliação pela Superintendência de Regulação, sendo efetuado mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº **0022327-1**, Agência **3499**, de titularidade da **CRENCIADA**, no **BANCO BRADESCO**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CREDENCIAMENTO:**

Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 14.133.654,00 (quatorze milhões cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

## **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:**

A **CRENCIADA** deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com o prazo de validade de **06/12/2023** a **05/06/2024** no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

**LEONARDO FERREIRA**  
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

**NELIO JOEL ANGELI BELOTTI**

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS.

Rio de Janeiro, 04 dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **NELIO JOEL ANGELI BELOTTI, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 05/12/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **64482010** e o código CRC **2B4F9979**.

Referência: Processo nº SEI-080001/020098/2021

SEI nº 64482010

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005  
Telefone: 3385-9052 - [www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UTI RIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590.000,00 (sete milhões quinhentos e noventa mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO INGÁ LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 30.300.000,00 (trinta milhões trezentos mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a C.M.M.A. - CENTRO MEDICO MOISES ABRÃO LTDA (Hospital Geral de Itaguaí).

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 27.870.000,00 (vinte e sete milhões oitocentos e setenta mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL SANCTUS LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.260.000,00 ( sete milhões duzentos e sessenta mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 050/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a UNIMED SÃO GONÇALO NITERÓI SOC. COOP. SERV. MED. HOSP. LTDA (HOSPITAL ITAIPU).

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 54.540.000,00 (cinquenta e quatro milhões quinhentos e quarenta mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a JB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (CHN - COMPLEXO HOSPITALAR DE NITERÓI).

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DO CARMO.

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**INSTRUMENTO:** TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (HOSPITAL SÃO LUCAS).

**OBJETO:** Credenciamento pela Secretaria de Estado de Saúde de unidades de saúde do setor privado, destinadas ao atendimento a pacientes que necessitem dos serviços de cirurgia ortopédica de joelho e quadril e acompanhamento pré e pós operatório, referenciados pela Secretaria de Estado de Saúde, através da Superintendência de Regulação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no D.O.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 12.120.000,00 (doze milhões cento e vinte mil reais).

**FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979, Decretos nº 3.149/80 e 21.081/94, com as respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, conforme definido nas PORTARIAS MS/GM nº 42, de 17 de março de 1994, nº 503, de 08 de março de 2017, nº 1.370, de 30 de dezembro de 2015, que estabelecem regulamentos técnicos, normas e critérios para o serviço de Assistência de Alta Complexidade de cirurgia ortopédica de joelho e quadril.

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/013025/2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e HOSPITAL VIVER MAIS LTDA (VOLTA REDONDA).

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 004/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e NEOTIN NEONATAL TERAPIA INTENSIVA LTDA.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 3.392.076,90 (três milhões trezentos e noventa e dois mil e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAL.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS S/A

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 14.133.654,00 (quatorze milhões cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 009/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE, mantenedora do HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANUZZI.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**INSTRUMENTO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES, mantenedora do HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 011/2022, a contar de 06/12/2023 a 05/06/2024.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.696.038,48 (um milhão seiscentos e noventa e seis mil e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023.  
PROCESSO Nº SEI-080001/020098/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA EXECUTIVA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SEES torna pública a seguinte licitação:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/23.**  
Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) especializado na prestação de serviços de capacitação e treinamento de solo e prático para 04 (quatro) pilotos que fazem parte da tripulação da aeronave pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, helicóptero PP-SES, visando a obtenção da habilitação técnica de voo por instrumentos de voo conforme as exigências da RBAC nº 61 e treinamento para os já habilitados, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO 08).  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2023, às 10:00 horas.  
**ETAPA DE LANCES:** 19/12/2023, às 10:00 horas.  
**PROCESSO Nº SEI-080002/000548/2023.**

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sef.fazenda.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA ESTRATÉGICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE REGISTRO E ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO**

**A GERÊNCIA DE REGISTRO DE ENCERRAMENTO DE PAGAMENTO,** em nome citados abaixo, com sede em Rua Mariz de Faria, 100, Central de Atendimento da Superintendência de Recursos Humanos, situada na Rua de Itapagipe, nº 225 - 2º andar - Bloco A - Rio Comprido, nesta Cidade, das 10h00 às 15h00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis para tratar assuntos referente ao débito apurado no referido processo, sob pena de envio do mesmo a Divida Ativa.  
**MARIA SANDRA SOUZA LOPES -** ID:5111396/11 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI-080005/001489/2020.  
**ARMANDO CORREA FONSECA JUNIOR -** ID: 51034891/3 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001011/2020.  
**VITOR DE LIMA SETA -** ID: 5112030/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001484/2020.  
**AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA -** ID: 51060612/2 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001485/2020.  
**JULIANA AGRAS SANTOS -** ID: 44369476/2 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001483/2020.  
**LEONARDO MARCIO SILVA DIONYSIO -** ID: 51110067/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001509/2020.  
**REJANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS -** ID: 51115964/1 - Exoneração do Cargo em Comissão - SEI 080005/001508/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS**

**AVISO**  
**DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL PSI-QUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, CNPJ Nº 47.078.019/0003-86, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa de sanção de MULTA no valor de R\$ 5.048,00 (cinco mil e quarenta e oito reais), no processo apuratório SEI-080001/017885/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde de Pronto Atendimento (UPA 24H) Ricardo de Albuquerque, regido pelo Contrato de Gestão nº014/2019.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS**

**AVISO**  
**DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, Entidade de Assistência à Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/020599/2020, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Complexo Estadual de Saúde Alberto Torres: Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual Prefeito João Batista Gaffaro e Unidade de Pronto Atendimento 24 H São Gonçalo I, regido pelo Contrato de Gestão nº 022/2020, que: "[...] CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e, no mérito, junto PROCEDENTE, com o fim de fazer imposto de R\$ 2.732,52 (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES  
DAS OSS**

**AVISO**  
**DÁ CIÊNCIA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, CNPJ Nº 07.813.739/0001-61, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa a sanção de MULTA no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), no processo apuratório SEI-080001/009595/2021, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução**